

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI Nº 007/2016

SÚMULA: ALTERA A LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Rio Bom, Estado do Paraná, para o período de 2016, construído pelo Anexo I, integrante da presente lei, será executado nos termos da Lei do Plano plurianual e da Lei de Orçamento Anual

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

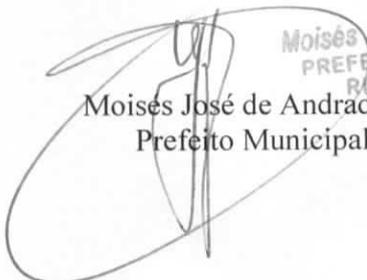

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Moisés José de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

ANEXO 1

1) Inclusão de novos projetos:

AÇÕES	MEDIDAS	METAS	VALOR
Aquisição de Terreno	Unidade	01	270.000,00


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Moisés José de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
RÃO BOM - PR

Edição 7509 Publ 23/02/2016 Pg 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 067/2016**

SÚMULA: ALTERA A LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município de Rio Bom, Estado do Paraná, para o período de 2016, construído pelo Anexo I, integrante da presente lei, será executado nos termos da Lei do Plano Plurianual e da Lei de Orçamento Anual

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO I

1) Inclusão de novos projetos:

ACÕES	MEDIDAS	METAS	VALOR
Aquisição de Terreno	Unidade	01	270.000,00

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 068/2016**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Rio Bom-Pr., para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Rio Bom - Pr., para o exercício de 2016, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) 09 - Sec. Mun. De Viação, Obras e Serv. Públicos
09.5 - Divisão de Obras e Serv. Públicos
15.451.0022.2.062.000 - Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 270.000,00
FONTE DE RECURSOS: 611 - Operação de Crédito para Aquisição de Terreno para Construção de Casas - DESPESA: 537

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 04/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 22 de fevereiro de 2016.

Prefeito (a) Municipal
MOISES JOSÉ DE ANDRADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 820/2016**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Rio Bom-Pr., para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Rio Bom - Pr., para o exercício de 2016, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) 09 - Sec. Mun. De Viação, Obras e Serv. Públicos
09.5 - Divisão de Obras e Serv. Públicos
15.451.0022.2.062.000 - Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 270.000,00
FONTE DE RECURSOS: 611 - Operação de Crédito para Aquisição de Terreno para Construção de Casas - DESPESA: 537

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 04/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 22 de fevereiro de 2016.

Prefeito Municipal
MOISES JOSÉ DE ANDRADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 066/2016**

SÚMULA: ALTERA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Altera o Plano Plurianual do Município de Rio Bom, Estado do Paraná, para o período de 2016 a 2017, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e da Lei de Orçamento Anual

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS 2016/2017

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09.05 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 022 - Programa de Infraestrutura Urbana
Objetivo: 2.62 - Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
Fonte: 611 - Operação de Crédito para Aquisição de Terreno

ACÇÕES	MEDIDAS	METAS	DESPESA	COD	2016	2017
- Manutenção	Unidade	01	4.4.90.61.0000	537	270.000,00	270.000,00

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere Portaria nº 018, de 18/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de Março de 2016 às 09:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentações, conforme especificado no Edital de Licitação nº 004/2016 na modalidade Pregão.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS consignado em Ata, pelo período de 12 meses para aquisição de gêneros alimentícios: materiais de copa e cozinha, materiais de higiene, materiais de limpeza de uso geral, para a Secretaria Municipal de Saúde, e nas demais Unidades de Saúde pertencente ao Município de Marilândia do Sul.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo expedido pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos.

a) Processo Nº : 6/2016
b) Licitação Nº : 4/2016
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 18/02/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de Repetidora para Secretaria de Obras e Viação e Serviços Urbanos do Município de Marilândia do Sul.

15.122.9015.2.021 - Manutenção das Atividades de Viação
15.451.0015.2.020 - Manutenção das Atividades de Obras Públicas
15.452.0005.2.048 - Manutenção das Atividades de Serviços Público

f) Fornecedor e Item declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
CNPJ nº: 06.984.781/110-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rodulêim central e lateral transmissão flexis lâminas tonel de 1.8ton e	1,00	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00